



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 034/2008 – CMEB, 05 de novembro de 2008

Concede autorização para o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Cultural "São Jerônimo" – Belém/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 30, da Resolução n°. 015/03-CMEB, e de acordo com a decisão do plenário, em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2008 (Proc. n.º 081/04-CMEB), resolve:

Art.1º Autorizar, pelo **período de 04 (quatro) anos**, o funcionamento da Educação Infantil – **Centro Educacional Cultural "São Jerônimo"**, situada a Avenida Almirante Tamandaré, n° 38, Bairro do Tapanã, município de Belém/PA.

Parágrafo único. A Unidade Educativa será submetida, nesse período, a supervisão/avaliação contínua e periódica, que determinará as condições para a renovação do ato de funcionamento da etapa da Educação Básica.

Art. 2º Deve a direção da instituição educacional solicitar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, a renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino de Belém.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antonio Farias Sales
Presidente do CMEB